



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12468, DE 04 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre as exigências para renovação do alvará dos permissionários de serviço público de Transporte Complementar de Taubaté para o exercício de 2011

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de sua atribuição legal prevista no inciso III do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º Especialmente para o exercício de 2011, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar da vistoria obrigatória, a apresentação da documentação prevista no Parágrafo Único do artigo 16 do Decreto nº 12.038, de 20 de novembro de 2009.

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 04 de maio de 2011.

**Adair Loredano Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo**